

PROJETO DE LEI Nº 031/2026 06 DE ABRIL DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.081, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 06 / 04 2026

ENCAMINHADO À 06/04/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/04/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

06/04/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE,

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 06/04/26
34 VOTOS A FAVOR
_____ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06/04/26

URGENTE

EXECUTIVO



C. Mun. B. Garças
Fls. <u>001</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031 /2026.

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº <u>042</u> Livro: <u>28</u> Fls. <u>19</u> Data: <u>06/04/26</u>
Horas: <u>15:30</u>
<u>[Assinatura]</u>
FUNCIONÁRIO

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência, Senhor Presidente, e de Vossas Excelências, Senhoras e Senhores Vereadores, bem como para conhecimento do povo barra-garcense, o incluso Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelo qual se promove alteração pontual na Lei nº 5.081, de 27 de fevereiro de 2026.

A presente proposição tem por finalidade alterar a última função programática constante do art. 1º da Lei nº 5.081/2026, para adequação técnico-orçamentária da classificação da despesa, sem modificar a natureza do objeto e visando assegurar maior clareza, padronização e correta vinculação dos recursos no âmbito do orçamento municipal.

Ressalta-se que a alteração proposta possui caráter eminentemente técnico e corretivo, destinando-se a aperfeiçoar a consistência da peça orçamentária e a segurança jurídica da execução da despesa, especialmente quanto à identificação da ação, do elemento e da fonte de recurso, favorecendo a transparência, o controle e a adequada prestação de contas, em observância aos princípios a legalidade, eficiência, transparência, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de ajuste técnico para a correta execução orçamentária e financeira, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua regular tramitação e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Barra do Garças/MT, 06 de abril de 2026.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06 / 04 / 2026

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

URGENTE

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO CARVALHO
Município de _____
Estado de _____
Funcionário _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XX da
Lei Compl. 343, de 16/02/2025
REVISADO
Herbert de Souza Penz
Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0



C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 06 DE Abril DE 2026.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 031 Livro: 28 Fls. 19 Data: 06/04/26
Horas: 15:30
[assinatura]
FUNCIÓNÁRIO

Altera dispositivo da Lei nº 5.081, de 27 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentaria Anual nº 5.066 de 29 de dezembro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a última função programática do art. 1º, da Lei nº 5.081, de 27 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 1138 - Execução de Emenda Parlamentar à Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.706.31100000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de abril de 2026.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06 / 04 / 2026

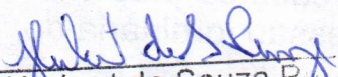
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

URGENTE

DEPARTAMENTO DE

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Nº _____
DATA _____
HORA _____
FUNCIONÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXII da
Lei Compl. 343, de 16/02/2002
REVISADO


Herbert de Souza P.
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2004
OAB/MT-224751-0

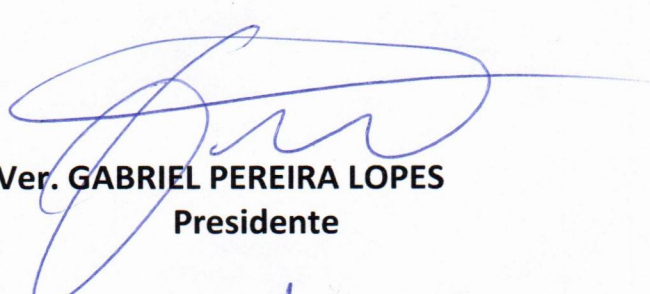
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

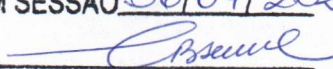
Projeto de Lei nº 031/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Abril de 2026.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 06/04/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

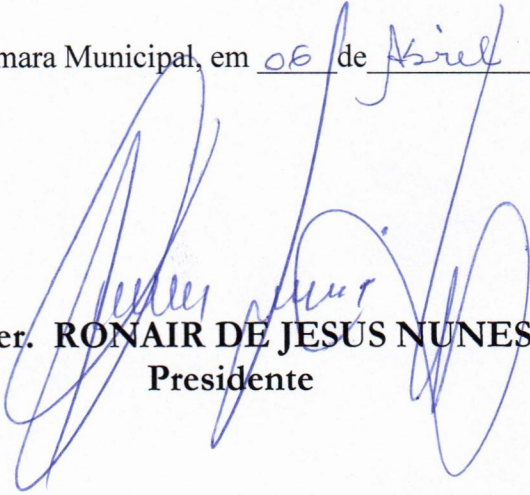
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER


Projeto de Lei nº 031/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Abril de 2026.


Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 06/04/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. ELTON MELO MARQUES
Relator


Ver. ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

**COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIVERSIDADE**

PARECER

Projeto de Lei nº 031/2026 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA
SOCIAL E DIVERSIDADE, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Abril de 2026.

Ver^a. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Presidente

Ver^a. BIANCA DE SOUSA FREITA ALMEIDA
Relatora

APROVADO
EM SESSÃO 06/04/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver VALDEI LEITE GUIMARAES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	x		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	x		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	x		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	x		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	x		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	x		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	x		
HIAGO TELES ALVES	PL	x		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	x		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 08 / 04 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996